GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

Gabinete

Termo de Cessão de Uso nº 1 - AGE/GAB/ASSGAB

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

Unidade Gestora: AGE-DAPO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS - OAB-MG POR MEIO DA SUA 36ª SUBSEÇÃO MURIAÉ/MG e ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS**, serviço público autônomo e independente, criada pelo Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930, regulamentada pela Lei nº 8.906/1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.984.848/0001-20, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 210, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-070, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu presidente, Gustavo Oliveira Chalfun, e a **ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.745.465/0111-01, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4.000, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-009, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Advogado-Geral, Sérgio Pessoa de Paula Castro, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto a cessão, à CESSIONÁRIA, dos bens móveis, de propriedade da CEDENTE alocados/instalados na sede do Escritório Seccional da Advocacia-Geral do Estado em Muriaé, situada na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 168, Salas 801 e 802, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-005, relacionados no Relatório Fotográfico que faz parte integrante deste instrumento como seu Anexo.

1.2. Os bens a serem cedidos serviam às antigas instalações da sede da Ordem dos Advogados do Brasil - 36ª SUBSEÇÃO MURIAÉ/MG, no mesmo endereço da CESSIONÁRIA atualmente.

1.2.1. A listagem de identificação dos bens, com seus respectivos estados de conservação, será parte integrante deste TERMO DE CESSÃO DE USO.

1.3. A presente cessão se dará a título precário, não oneroso e por prazo determinado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA CESSIONÁRIA

2.1. São encargos da CESSIONÁRIA, além de outros previstos na legislação e, ainda, que possam ser adicionados a este TERMO DE CESSÃO DE USO:

a) manter os bens em boas condições de conservação, climatização, segurança e limpeza e restituí-los no estado em que os recebeu segundo o laudo do estado de conservação, ressalvado o seu desgaste natural, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Quinta, com no caso de sua rescisão antecipada;

b) realizar e arcar com todas as despesas de manutenção e conservação dos bens durante a vigência desta cessão;

c) observar os procedimentos de utilização dos bens;

d) comunicar imediatamente, por escrito, a CEDENTE a respeito da ocorrência de quaisquer fatos ou eventos extraordinários relacionados com os bens, tais como notificações de autoridades públicas, incluindo policiais, incêndios, exposições à água, umidade ou outras substâncias, roubos, furtos, desaparecimento, acidentes de transporte, atos de vandalismo, perecimentos e demais fatos que possam afetar a integridade física dos bens;

e) tomar todas as medidas, judiciais e extrajudiciais, cabíveis em face de quaisquer terceiros, que se façam necessárias para a execução deste TERMO DE CESSÃO DE USO, inclusive reaver os bens, caso se encontrem na posse indevida de terceiros;

f) permitir que a CEDENTE realize a fiscalização dos bens sempre que julgar necessário;

g) não ceder, emprestar, transferir ou de qualquer forma permitir a utilização dos bens por terceiros, sem a prévia e expressa autorização da CEDENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DANOS AOS BENS CEDIDOS

3.1. Em caso de danos parciais ou totais aos bens cedidos, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à CEDENTE, para a devida fiscalização e adoção dos procedimentos que se façam necessários, ficando as eventuais despesas dessas ações sob a responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIA.

3.2. Em caso de danos parciais ou totais aos bens, a CESSIONÁRIA adotará as medidas necessárias, inclusive a comunicação às autoridades policiais nas hipóteses de furto, roubo e desaparecimento.

3.3. A CESSIONÁRIA responderá por eventual indenização devida à CEDENTE em razão de qualquer avaria e/ou dano causado aos bens que impeça sua utilização normal decorrente do mau uso e/ou conservação, ou por qualquer outro fato imputável exclusivamente à CESSIONÁRIA, devendo tal indenização ser igual ao valor necessário à total reparação do bem.

3.4. A CESSIONÁRIA responderá por eventual indenização devida à CEDENTE pela inutilização total dos bens decorrente do seu mau uso ou conservação, ou, ainda, por sua perda, devendo tal indenização ser fixada de acordo com o valor de mercado do bem à época da ocorrência.

3.5. A indenização mencionada acima deverá ser quitada pela CESSIONÁRIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação da CEDENTE quanto ao valor a ser pago pela inutilização ou extravio do bem.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO

4.1. Em caso de eventual descumprimento do presente termo, poderá o CEDENTE solicitar a devolução imediata dos bens emprestados, independentemente da adoção de outras medidas indenizatórias, se for o caso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESOLUÇÃO

5.1. O prazo de vigência deste TERMO DE CESSÃO DE USO será de 5 (cinco) anos, a contar de 07/10/2024, quando iniciou-se a locação das salas 801 e 802, localizadas no 12º andar do Edifício Prime Work Center, pelo Escritório Seccional da AGE em Muriaé, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante negociação prévia e termo aditivo escrito.

5.2. Este Acordo poderá ser denunciado, por qualquer partícipe unilateralmente, e a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro partícipe, realizada com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias, bem como ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, mediante a entrega dos bens à CEDENTE, formalizada por meio de recibo (observando-se o disposto no item 5.3 deste Contrato).

5.3. Ao término da vigência caso as partes não pactuem a prorrogação desta cessão, em caso de rescisão, denúncia, resolução ou em caso de a devolução dos bens ser requerida pela CEDENTE, a recusa na devolução dos bens caracterizará esbulho possessório, passível de ajuizamento da competente medida judicial de reintegração de posse em favor da CEDENTE, sem prejuízo das perdas e danos apuráveis e, ainda, incidência de aluguel até que os bens sejam restituídos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Ficam as partes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste TERMO DE CESSÃO DE USO, sendo a AGE representada por seu Escritório Seccional em Muriaé/MG e a OAB-MG representada pela 36ª Subseção Muriaé/MG, as quais designarão responsáveis para tanto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO DE CESSÃO DE USO será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, ficando as despesas da publicação a cargo da AGE.

7.2. A eficácia deste TERMO DE CESSÃO DE USO decorrerá da publicação do seu inteiro teor, por ambas as partes, na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões advindas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado, acordado e achado em ordem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente TERMO DE CESSÃO DE USO poderá ser assinado eletronicamente pelas partes, mediante certificado digital no padrão e com autenticidade ICP-Brasil.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

GUSTAVO CHALFUN

PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I - LISTAGEM COMPLETA DOS BENS

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS BENS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**
01	Ar-Condicionado Springer da marca Midea 9.000 BTU's	05	Bom
02	Ar-Condicionado da marca Springer 22.000 BTU's	01	Bom
03	Ar-Condicionado da marca Carrier 30.000 BTU's	01	Bom
04	Mesa linear para escritório móvel, contendo 6 gavetas	02	Bom

ANEXO II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS BENS

Ar Condicionado Springer Midea 9000 BTU's

Ar Condicionado Springer Midea 9000 BTU's

Ar Condicionado Springer 22.000 BTU's

Ar Condicionado Carrier 30.000 BTU's

Ar Condicionado Springer Midea 9000 BTU's

Ar Condicionado Springer Midea 9000 BTU's

Ar Condicionado Springer Midea 9000 BTU's

Uma mesa de escritório móvel

Uma mesa de escritório móvel

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Chalfun**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pessoa de Paula Castro**, **Advogado Geral do Estado**, em 20/01/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105797735** e o código CRC **EE34EB46**.

Referência: Processo nº 1080.01.0114577/2024-64 SEI nº 105797735

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9409778. Partes: EMG, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa PRONTO EVENTOS TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA. Objeto: I - A prorrogação da vigência contratual Período 09/02/2025 a 08/02/2025, II - Alterar o preâmbulo do contrato original para substituir o representante legal da CONTRATANTE. Dotação Orçamentária 1491.04.131.109.2041.0001.339039-55.0.10.1. Valor Total: R$ 7.849.999,80, Data de assinatura: 20/01/2025. Assinam pela Contratante: Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assina pela Contratada: Rita de Cássia Ganem Siqueira.

3 cm -21 2034405 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Processo SEI AGE n.º 1080.01.0114577/2024-64 Partícipes: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais (CEDENTE) e a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (CESSIONÁRIA). Objeto: Cessão dos bens móveis, de propriedade da CEDENTE, alocados na sede do Escritório Seccional da Advocacia-Geral do Estado em Muriaé, relacionados nos Anexos I e II do presente Termo de Cessão, a título precário, não oneroso e por prazo determinado. Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2029. Belo Horizonte. Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

Gustavo Oliveira Chalfun
Presidente da Ordem dos Advogados do
Brasil - Seção de Minas Gerais

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

4 cm -21 2034589 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE CONVENIO NR 08 68 BPM

PMMG 68 BPM X Prefeitura Municipal de ESTRELA DALVA/MG - Convenio nr 08/2025 que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermedio da Policia Militar de Minas Gerais, e o municipio de Estrela Dalva/MG

1 cm -21 2034446 - 1

EXTRATO DE CONVENIO NR 02 68 BPM

PMMG 68 BPM X Prefeitura Municipal de ITAMARATI DE MINAS/MG - Convenio nr 02/2025 que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermedio da Policia Militar de Minas Gerais, e o municipio de Itamarati de Minas/MG

1 cm -21 2034447 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9345846/2022 DE FORNECIMENTO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA, Processo nº 1261556 000091/2022, Pregão eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PRA O CTPM CURVELO . Encerramento do contrato a partir de 21/01/2025.

2 cm -21 2034496 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG-8ªRPM x Município São João Evangelista -MG. Convênio 01/2025. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, conforme plano de trabalho. Valor total: R$ 352.333,44. Vigência: 48 meses.

2 cm -21 2034733 - 1

CONVÊNIO 10ª CIA PM IND X PREFEITURA COIMBRA

PMMG - 10ªCia PM Ind x Prefeitura Municipal de Coimbra/MG. Celebração do Convênio número 02/2025. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Vigência 01/01/2025 a 31/12/2025.

CONVÊNIO 10ª CIA PM IND X PREFEITURA CANAÃ

PMMG - 10ªCia PM Ind x Prefeitura Municipal de Canaã/MG. Celebração do Convênio número 05/2025. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Vigência 02/01/2025 a 31/12/2025.

CONVÊNIO 10ª CIA PM IND X PREFEITURA ARAPONGA

PMMG - 10ªCia PM Ind x Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Celebração do Convênio número 09/2025. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Vigência 02/01/2025 a 31/12/2025.

3 cm -21 2034493 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9395016/2023 DE SERVIÇO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 11.050.849/0001-96 - ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP, Processo nº 1261556 000118/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção e instalação de cortinas/ persianas, com fornecimento de todo material, instalação com mão de obra e equipamentos necessários, ao perfeito funcionamento, por conta da licitante vencedora, para atendimento a demanda do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, CTPM - Unidade de CURVELO/MG e CTPM Unidade - DIAMANTINA/MG.. Encerramento do contrato a partir de 21/01/2025.

3 cm -21 2034495 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9345844/2022 DE FORNECIMENTO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 14.221.952/0001-40 - METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA, Processo nº 1261556 000091/2022, Pregão eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE SEGURANÇA PARA O CTPM CURVELO. Encerramento do contrato a partir de 21/01/2025.

2 cm -21 2034499 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO COMODATO

PMMG – BPM MAmb x Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA Arcos/MG. Fica formalmente rescindido, de comum acordo entre as partes, o Contrato de Comodato que versava sobre o empréstimo do veículo Mitsubishi L200 Triton, placa PVL-8894. Com o término do prazo estipulado no referido contrato e a consequente devolução do bem ao comodante, as obrigações recíprocas das partes encontram-se integralmente quitadas.

2 cm -21 2034511 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9345842/2022 DE FORNECIMENTO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 07.820.223/0001-44 - MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME, Processo nº 1261556 000091/2022, Pregão eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CTPM CURVELO . Encerramento do contrato a partir de 21/01/2025

2 cm -21 2034500 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CESSAO DE USO

PMMG-13RPM/31BPM x Belo Vale. Encerramento de Termo de Cessao de Uso de Bem Movel Gratuito N 001/2022 entre o 31 BPM e a Prefeitura de Belo Vale. Objeto: Encerrar o Termo de Cessao de Uso de Bem Movel Gratuito N 001/2022. Valor Gratuito. Vigencia: da data da publicacao.

2 cm -21 2034808 - 1

TERMO DE CONVÊNIO 2025

PMMG – 56°BPM x Prefeitura de Maria da Fé/MG. Convênio 16/2025. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2026.

1 cm -21 2034464 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM6RPM x 1251855 01 2025. Pregão Eletrônico – Edital nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de conservação, higienização, limpeza e de jardinagem, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, nos quartéis da Policiais Militares de Lavras/MG, Varginha/MG e Três Corações/MG, conforme Termo de Referência e anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 09:00 horas do dia 05/02/2025 – quarta feira. Informações: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -21 2034633 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x Município de Rio Piracicaba/MG. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 01/21. Objeto: Altera a Cláusula Quarta e o Plano de Trabalho do Convênio 01/2021, acrescendo em R$10.000,00 o valor original. Valores atualizados: R$492.000,00, sendo R$410.000,00 gastos pelo município e R$82.200,00 a título de contrapartida da PMMG. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x Município de São Domingos do Prata/MG. Convênio 01/2025. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/25 à 31/12/26. Valor: R$ 208.800,00, sendo R$ 174.000,00 gastos pelo município e R$ 34.800,00 a contrapartida da PMMG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x Município de Rio Piracicaba/MG. Convênio 01/2025. Objeto: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Vigência: 01/01/25 à 31/12/26. Valor: R$ 283.199,90, sendo R$ 235.999,92 gastos pelo município e R$ 47.199,98, a contrapartida da PMMG.

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 02/2025. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$ 1.734,98. 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 01/2025. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$2.301,37.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x Empresa R&D Mineracao e Construção Ltda, Termo de Doação nº 22/24. Objeto: Doação de 02 (dois) Aparelhos de Ar-Condicionado, Marca Midea, Modelo R32, 18 Mil BTUS . Valor: R$7.610,93.

7 cm -21 2034823 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 6ª RPM/16ª CIA PM IND x Município de Lambari/MG. Convênio nº 01/2025. Objeto: Cooperação Mútua. Vigência: De 14/01/2025 a 31/12/2028. Valor: R$ 420.000,00.

1 cm -21 2034685 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA FISICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.2; 7.2.5; 7.2.10; 7.3.3 e 7.5.9 e do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito de Belo Horizonte/Região Metropolitana e demais cidades das regiões da Polícia militar - RPM, do estado de minas gerais e (fora deste (se for o caso). Data: 21/01/2025

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Cataguases	Ana Lívia Tiago Murad	I, IX, X, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXV

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -21 2034759 - 1

RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga o interessado HABILITADO e CONVOCADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 21/01/2025

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Neo - Núcleo de Excelência em Oftalmologia Ltda(Matriz e Filial)	Clínica Médica

4 cm -21 2034757 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

DLF-TERMO DE COMODATO DE IMÓVEL Nº 02/2024

Extrato de comodato de imóvel. Comodatário: CBMMG / Comodantes: Maria Auxiliadora Costa Silva, Tânia Aparecida Venâncio de Almeida, Antônia Mara Aparecida Costa e Paulo José da Costa. Objeto: Cessão e transferência do terreno localizado na Serra de Boa Esperança/MG, sob o registro nº 25.907, Livro nº 3, Letra AC, Folha nº 118, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser aditivado a qualquer momento. Este ato entrará em vigor a partir da data dessa publicação.

2 cm -21 2034539 - 1

2º COB - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2024 – 5 BBM

Doador: Conselho Regional de Brigadistas de Ituiutaba-MG. Donatário: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: melhorias nas instalações da sede do 2º Pelotão BM/Ituiutaba-MG, na revitalização da pintura das instalações internas e externas da sede, colocação de adesivos nas vidraças, instalação da fachada com novo padrão de identidade visual do CBMMG, confecção de armários para o acondicionamento dos EPIS de Combate a incêndios urbanos, e a instalação de um ar condicionado. Valor total: R$ 90.639,50 (noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) Uberlândia/MG, 21/01/2025. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten-Cel BM, Comandante do 5ºBBM e Marco Antônio de Oliveira, Presidente do CONSERB.

2º COB - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2024 – 5 BBM

Doador: Conselho Regional de Brigadistas de Ituiutaba-MG. Donatário: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: melhorias nas instalações da sede do 2º Pelotão BM, na reforma da sala onde anteriormente era o alojamento do SAMU e passará a ser a sala de academia de musculação, onde foram realizados os serviços de remoção de banheiro, remoção de revestimento parede, troca de reboco de paredes, troca de porta de entra de local, revitalização do piso, correção de goteiras, textura em parede, pintura em paredes e teto internas e colocação de janela de vidro além de aquisição de material para reboco de muro de divisa. Valor total: R$ 7.024,00 (sete mil e vinte e quatro reais) Uberlândia/MG, 21/01/2025. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten-Cel BM, Comandante do 5ºBBM e Marco Antônio de Oliveira, Presidente do CONSERB.

6 cm -21 2034653 - 1

2ª CIA IND - TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2024.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/2ª Cia Ind, neste ato representado pelo Comandante da 2ª Companhia Independente, Major BM Ronaldo Rosa de Lima, nos termos do Decreto nº 40.874, de 18 de janeiro de 2000, e de outro lado, o conselho da comunidade na execução penal da comarca de Barbacena/MG, neste ato representado pela sua Presidente, Francis Jacqueline Gomes Dutra, celebram o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados: Valor dos bens: R$ 730.154,00 (setecentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais), referentes a uma caminhonete Mitsubishi L200 Triton Sport GLS 2024/25, implementada como Auto Salvamento Florestal; um furgão MB Sprinter, 2023/24, implementado como Unidade de Resgate, e um Kit de combate a incêndio para Pick Up, 400L, marca Guarany.

4 cm -21 2034535 - 1

2º COB – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401806 000041/2024.

O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a aquisição de materiais e equipamentos operacionais para o 2º Pelotão / 2ª Cia / 8º BBM - Sacramento, localizado à Rua Sinhô Mariano, nº 439, bairro Chafariz, cidade de Sacramento/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. O custo total estimado da contratação é de R$ 102.368,00 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais). As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 03/02/2025, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, através do e-mail 2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 21/01/2025
Leonardo Teixeira Leão
Tenente-Coronel BM, Ordenador de Despesas do 2º COB

5 cm -21 2034556 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CARAI

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
Valdir Gomes de Melo	***.945.296-**	Sítio do Uruçú	49,1684	Gabriel Costa Almeida, Fazenda Uruçu; Valdir Gomes De Melo, Sitio Do Uruçu; Neide Alves De Souza, Fazenda Uruçu; Maria Helena Gomes De Melo Duarte, Fazenda Uruçu

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -21 2034772 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de DESTERRO DE MELO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
Ana Maria da Costa Silva	***.236.006-**	Manoel Andre Fazenda Escadinha	1,5515	Francisco Carlos da Costa e Outros, Escadinha - Manoel André - Gleba A; Silvio do Nascimento Ribeiro, Manoel André- Gleba A; Ivan Rodrigues da Silva, Escadinha - Manoel André
André Salviano da Costa Neto	***.896.266-**	Manoel André / Fazenda Escadinha	1,6901	Joaquim Carlos Da Costa E Outros, Manoel Andre – Fazenda Escadinha; Andre Salviano Da Costa Neto, Manoel Andre – Fazenda Escadinha
Antônio Lino Coelho	***.984.126-**	Córrego dos Pintos	19,3833	Jose Pedro Goçalves, Corrego Dos Pintos; Santina Coelho Da Silva, Corrego Dos Pintos; João Lino Coelho, Corrego Dos Pintos; Alcides Jose Coleho, Corrego Dos Pintos
João Carlos da Costa	***.478.337-**	Manoel André / Fazenda Escadinha	1,7088	Francisco Carlos Da Costa E Outros, Manoel Andre - Fazenda Escadinha Gleba A; Braz Camilo Silva, Escadinha; Silvio Do Nascimento Ribeiro, Manoel Andre Gleba A; Francisco Carlos Da Costa E Outros, Escadinha - Manoel Andre Gleba A; Francisco Carlos Da Costa E Outros, Manoel Andre - Fazenda Escadinha Gleba C; Ivan Rodrigues Da Silva, Escadinha - Manoel Andre; Francisco Carlos Da Costa E Outros, Manoel Andre - Escadinha Gleba B;
Maria Aparecida da Costa	***.186.196-**	Manoel André / Fazenda Escadinha	1,2283	Joaquim Carlos Da Costa E Outros, Manoel Andre – Fazenda Escadinha; Erlando Jose Da Cunha, Escadinha
Roney Eduardo de Souza e Outros	***.627.176-**	Cachoeira dos Nunes	8,1386	Aparecida Garcia De Melo Silva E Outros, Sitio Amorins – Gleba B; Conftontante Não Identificado, Conftontante Não Identificado; Manoel Rodrigues Mendes, Sitio Amorins; Jose Antonio Batista Neto, Amorins

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 cm -21 2034771 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32025012201040401101.